



PODER JUDICIÁRIO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA

## **DOD - DEMANDA INTEMPESTIVA**

*Em caso de demandas intempestivas de contratação para o exercício vigente, não contempladas no Plano Anual de Contratações - PAC, a unidade requisitante deverá encaminhar a solicitação à unidade de compras por meio deste formulário, para análise e deliberação quanto a sua aprovação e verificação da possibilidade de inserção no CAC (art. 31 da Resolução Presi 4/2021 12234632).*

### **a) Motivo relevante e urgente para a demanda**

Segurança dos usuários e preservação do patrimônio público.

### **b) Justificativa para o descumprimento do prazo regular**

Em meados do mês de Outubro /2022 a central de alarmes de incêndio começou a apresentar disparos intermitentes de alarme. Foi chamada uma empresa especializada, que detectou que para resolução definitiva do defeito, é necessário substituir a central de alarme por um equipamento novo.

### **c) Indicação das possíveis fontes de recursos para sua realização, previamente verificadas pela unidade requisitante junto à unidade orçamentária**

Recursos próprios da Seção Judiciária de Minas Gerais

### **d) Em qual PAC essa demanda deveria ter entrado?**

0014247-18.2021.4.01.8008

### **1. Unidade requisitante (inc. III)**

NUSUB-URA

### **2. Descrição sucinta da demanda (inc. II)**

Substituição da central de alarme de incêndio endereçável e dos sensores de fumaça danificados.

### **3. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais (inc. IV)**

A presente contratação está alinhada aos objetivos do Planejamento Estratégico 2021/2026 da Justiça Federal:

1. Macrodesafio: Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional

Objetivo: Agilizar os trâmites judiciais.

2. Macrodesafio: Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária

Objetivo: Otimizar custos operacionais.

#### 4. Justificativa expressa para a contratação (inc. V)

A contratação é necessária, pois visa à segurança dos magistrados, servidores, colaboradores e jurisdicionados que frequentam o interior do edifício-sede da Subseção Judiciária de Uberaba.

#### 5. Código de item (inc. I)

#### 6. Quantidade total estimada da contratação (inc. VI)

#### 7. Valor unitário e total estimado da contratação (inc. VII)

Obs.: os dados correspondentes aos tópicos 5, 6 e 7 devem ser informados conjuntamente

Item	Descrição	Código do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total por item
	Contratação de empresa especializada para substituição da central de alarme de incêndio endereçável e dos sensores de fumaça danificados.	BR6350	01	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
				<b>Valor total estimado da contratação</b>	<b>R\$ 12.000,00</b>

#### 8. Vinculação ou dependência, se houver, com a contratação de outro item para sua execução\* (inc. VIII)

Não há vinculação ou dependência com a contratação de outro item para sua execução.

**9. Data-limite para entrega dos bens, início da prestação dos serviços ou prorrogação contratual (inc. IX)**

05/12/2022.

**10. Prazo previsto para a execução\* (inc. X)**

03 dias.

**11. Indicar se o objeto é passível de contratação por meio de compra compartilhada\* (inc. XI)**

O objeto não é passível de contratação por meio de compra compartilhada.

**12. Forma prevista para a contratação\* (inc. XII)**

Dispensa de licitação (art. 24, inciso II, da Lei 8.666/1993).

**13. Grau de prioridade da contratação (inc. XIII)**

Grau 2 (baixo), quando a impossibilidade de contratação provoca interrupção ou atraso de processo não crítico;

**14. Critérios de sustentabilidade\* (inc. XIV)**

Não havendo no Manual de Sustentabilidade nas Compras e Contratos do Conselho da Justiça Federal critério de sustentabilidade aplicado a esse objeto, a Contratada deverá cumprir as normas de sustentabilidade atinentes aos serviços contratados. no que couber.

**15. Riscos da não contratação (inc. XV)**

Risco à integridade de todos que frequentam o edifício-sede da Subseção Judiciária de Uberaba e do patrimônio público.

*\*Os DODs relativos a pedidos de prorrogação ou renovação de contratos contínuos vigentes dispensam as informações dos tópicos 8, 10, 11, 12 e 14.*



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Furlan, Analista Judiciário**, em 18/11/2022, às 16:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0101412** e o código CRC **40F3D27B**.

